



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
Oficial



Pedido n.622.105

CERTIFICA, atendendo ao pedido formulado por pessoa interessada, que revendo os livros do Registro de Imóveis a seu cargo, encontrou:

TRANSCRIÇÃO n.40.657 - Data: 11 de Julho de 1.974 - Lº 3-AFI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob n.34 da quadra 23, do loteamento denominado **JARDIM VILA GALVÃO**, no Bairro de Vila Galvão, perímetro urbano, com as confrontações e características seguintes: **área de 379,20m²**, mais ou menos, medindo 20,50m de frente para a Rua Diogo Feijó, da frente aos fundos 16,50m, pelo lado direito, dividindo com o lote 02, 20,50m para lado esquerdo, dividindo com o lote 33 e 21,50m de largura nos fundos, com o lote 03.

ADQUIRENTE: AUGUSTO STRAMANDINOLI, brasileiro, casado, sapateiro, residente nesta cidade, na Rua Diogo Feijó, n.18, Jardim Vila Galvão, Bairro de Vila Galvão.

TRANSMITENTES: ANTONIO ARAUJO PINTO, português e sua mulher EGLANTINA MARTINS PINTO, brasileira; MANOEL ARAUJO PINTO, português e sua mulher HORTENCIA MARTINS PINTO, brasileira, todos proprietários, residentes na Capital do Estado, onde tem escritório a Avenida Senador Queiroz, n.05, 1º andar, sala 12.

TÍTULO: Escritura de Venda e Compra do 2º Cartório de Notas desta Comarca, Lº 86, fls.74, datada de 18/02/1970.

VALOR: Cr\$51,88 (valor venal Cr\$3.276,28), sem condições.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições ns.10.273 e 10.424, da 12ª Circunscrição de São Paulo.

AVERBAÇÃO N.01) Por Escritura de 18/02/1970, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, Lº 86, fls.74, e como prova a certidão sob n.501/70, expedida em 18/02/1970, pelo D. da Fazenda Secção de Dívida Ativa da Prefeitura M. local, foi feita a presente para constar que, no terreno objeto da aludida transcrição, foi construído um prédio sob n.18, na Rua Diogo de Feijó, parte do lote 34, da quadra 23, Jardim Vila Galvão. Dou Fé, Guarulhos, 11/07/1974.

AVERBAÇÃO N.02) Por Escritura de 18/02/1970, do 2º Cartório supra descrito e como prova a certidão 500/70, expedida em 18/02/1970, pelo

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - Guarulhos-SP - Cep.: 07110-060 - Fone: (11) 2464 0935
e-mail: contato@1riguarulhos.com.br - www.1riguarulhos.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RR7WS-3RMLL-UW2RG-JX8U6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RR7WS-3RMILL-UW2RG-JX8U6>

D.F.O.D.R. Prefeitura M. local, foi feita a presente para constar que, no terreno objeto da aludida transcrição, foi construído um prédio residencial sob n.18 fundos, na Rua Diogo de Feijó, parte do lote 34, quadra 23, Jardim Vila Galvão. Dou Fé, Guarulhos, 11/07/1974.

CERTIFICA MAIS que, com origem na **Transcrição n.40.657**, encontrou o seguinte:

01) Conforme **Transcrição n.45.606**, desta Serventia, feita no L° 3-AIP, em 04/04/1975, nos termos da Escritura de Venda e Compra do 2° Tabelião local, L° 101, fls.05/06, datado de 04/05/1971, apresentada por certidão de 05/09/1973, através da qual AUGUSTO STRAMANDINOLI, do comércio e sua mulher ALICE LAMAL STRAMANDINOLI, do lar, brasileiros, CPF/MF n.097.729.608, residentes na Rua Diogo Feijó, n.18, nesta cidade, transmitiram para **ANTONIO RODRIGUES**, português, solteiro, maior, CPF/MF n.232.858.088, residente na Rua Cunha Porto, n.39, no Jardim Cabuçu, em São Paulo, pelo valor de Cr\$8.750,00, sem condições: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob n.18, situado nesta cidade, no JARDIM VILA GALVÃO, Bairro de Vila Galvão, na Rua Diogo Feijó, e seu respectivo terreno **parte do lote 34 da quadra 23**, do JARDIM VILA GALVÃO, com a **área de 200,00m²**, medindo 10,00m de frente para a Rua Diogo Feijó, por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m, confrontando de um lado com os vendedores, de outro lado e fundos com sucessores de Antônio e Manoel Araújo Pinto.

CERTIFICA MAIS que, revendo o Livro n.4 de Registro Especial, dele, verificou constar:

1) Conforme **Inscrição n.7.089**, desta serventia, feita no Livro 4-I, em 11/07/1974, nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado na Capital, datado de 16/01/1954, através da qual AUGUSTO STRAMANDINOLI e sua mulher ALICE STRAMANDINOLI, brasileira, do lar, CPF/MF n.097.729.608, residentes na Capital, comprometeram-se vender para **OSORIO MARTINS DE ANDRADE**, brasileiro, comerciante, casado, residente na Avenida Rolando Garros, n.385, Jardim Brasil, pelo valor de Cr\$150,00 (valor venal Cr\$1.324,69), pagas integralmente, com as condições contidas do título: UM TERRENO, **parte do lote 34 da quadra 23**, medindo 10,25m de frente para a Rua Diogo de Feijó, por 17,00m da frente aos fundos em ambos os lados e nos fundos a largura de 10,25m, encerrando a **área de 179,00m²**, confrontando de um lado com os vendedores e de outro com Antônio Araújo Pinto e sua mulher e outros, e nos fundos também com estes ou sucessores, sendo as medidas e áreas referidas, todas mais ou menos. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.40.657, desta Serventia.

CERTIFICA FINALMENTE que o imóvel referido é atribuição deste 1° Registro desde 02/03/1956, quando se deu a instalação do mesmo nesta Comarca, até a presente data. NADA MAIS quanto ao pedido feito. - O REFERIDO é verdade e dá fé. - GUARULHOS, 12 de junho de 2026. Assinada digitalmente por KETHELIN DA SILVA PINHEIRO (Escrevente Autorizada), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
Oficial



ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade, ser conservada em meio eletrônico. Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QRCode impresso, ou acesse o endereço eletrônico: <https://www.registradores.org.br> e digite o código HASH.

Ao Oficial.....	R\$45,88
Ao Estado.....	R\$13,04
Ao IPESP.....	R\$ 8,92
Ao Reg. Civil.....	R\$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça..	R\$ 3,15
Ao Município.....	R\$ 2,29
Ao Ministério Público....	R\$ 2,20
TOTAL.....	R\$77,89

Os imóveis localizados no Município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca da Capital de São Paulo: **a)** 3ª Circ. Imobiliária, no período de 24.12.1912 a 8.12.1925 e de 26.12.1927 a 14.5.1939; **b)** 2ª Circ. Imobiliária, no período de 9.12.1925 a 25.12.1927; **c)** 7ª Circ. Imobiliária, no período de 15.5.1939 a 6.10.1939, e, **d)** 12ª Circ. Imobiliária, no período de 7.10.1939 a 2.3.1956.

A presente certidão refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Se esta certidão for utilizada para lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias a partir desta data, quando de sua expedição, nos termos do item 12, letra "D" do Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação prevista no artigo 25 da Lei 6015/73.



1114843C3000000110279526Y

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
SELO DIGITAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RR7WS-3RMILL-UW2RG-JX8U6>